

DECRETO Nº 3.383, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Executivo Municipal de Coronel Barros.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.501, de 5 de abril de 2011 e considerando o percentual de reposição de 5,79% (cinco por cento e setenta e nove centésimos) concedidos ao Piso Municipal de Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Municipal nº 2.341, de 25 de janeiro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder executivo do município de Coronel Barros serão pagos conforme tabela abaixo:

		Café	Almoço ou Janta	Almoço e Janta	Fora da sede c/ pernoite	Fora do Estado.
Servidores, conselheiros e cargos em Chefia	NORMAL REDUZIDA	47,97 23,98	95,92 47,97	191,83 95,92	383,76 191,87	537,24 -
Secretários, Assessores e Supervisores	NORMAL REDUZIDA	57,57 28,79	115,13 57,57	230,26 115,13	479,67 239,84	671,60 -
Prefeito e Vice-Prefeito	NORMAL REDUZIDA	72,88 36,43	145,83 72,92	291,66 145,83	696,51 348,26	997,78 -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, de 25 de janeiro de 2023.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

, Iara Dobler Dalla Corte

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/04/2023